



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção destinados à edificação de 80 (oitenta) unidades habitacionais e contratação de empresa especializada para execução das fundações, compreendendo os serviços de estacas e blocos, conforme o CONVÊNIO N. 2025TR002723, oriundo do PROCESSO N. 79.012.194-2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, nos termos da tabela abaixo e das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens exclusivos para ME e EPP (Inciso I, art.48, LC nº.147/14)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	11837,00	2,83	33.498,71
2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	157,00	8,28	1.299,96
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	2078,00	8,73	18.140,94
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	6713,00	7,83	52.562,79
6	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	160,00	3,94	630,40
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	480,00	0,88	422,40
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	80,00	12,22	977,60
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	160,00	18,39	2.942,40
10	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	29,00	76,32	2.213,28
11	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	480,00	3,25	1.560,00
12	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1680,00	1,83	3.074,40
14	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	80,00	11,29	903,20
16	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	45,00	22,48	1.011,60
17	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	619,00	19,35	11.977,65

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

19	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SACO 20KG	511,00	17,00	8.687,00
20	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	SACO 25KG	357,00	82,00	29.274,00
21	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	80,00	414,94	33.195,20
22	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	80,00	275,90	22.072,00
24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3840,00	0,43	1.651,20
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	160,00	0,95	152,00
26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	ROLO DE 50M	573,00	117,00	67.041,00
27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	ROLO DE 50M	28,00	279,50	7.826,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	7646,00	6,22	47.558,12
30	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	80,00	285,32	22.825,60
32	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	2000,00	1,38	2.760,00
33	CAIXA HIDRÔMETRO SANESUL	UN	80,00	165,75	13.260,00
34	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	80,00	23,46	1.876,80
36	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	538,00	42,45	22.838,10
37	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	160,00	9,82	1.571,20
38	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	120,00	58,80	7.056,00
39	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	80,00	99,25	7.940,00
41	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	2069,00	4,09	8.462,21
42	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	80,00	2,56	204,80

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

43	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	78,00	6,87	535,86
44	DILUENTE AGUARRAS	L	70,00	18,58	1.300,60
45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 25A	UN	80,00	50,85	4.068,00
46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 10A	UN	240,00	8,87	2.128,80
47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 16A	UN	80,00	8,87	709,60
48	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	240,00	66,38	15.931,20
49	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	80,00	155,75	12.460,00
50	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	ROLO DE 50M	136,00	137,50	18.700,00
51	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	ROLO DE 50M	11,00	235,00	2.585,00
52	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	80,00	5,70	456,00
53	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	160,00	7,19	1.150,40
54	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	14929,00	0,22	3.284,38
55	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	160,00	2,14	342,40
56	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1680,00	2,56	4.300,80
57	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	285,00	4,75	1.353,75
58	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	11,00	18,40	202,40
59	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	754,00	30,73	23.170,42
60	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1376,00	9,75	13.416,00
61	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	560,00	6,05	3.388,00
62	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	240,00	4,79	1.149,60
63	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	80,00	187,19	14.975,20





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

64	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 100 X 100 CM (SEM VIDROS)	UN	80,00	519,97	41.597,60
66	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 100 X 150 CM (A X L)	UN	80,00	861,50	68.920,00
67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	640,00	0,72	460,80
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	240,00	2,40	576,00
69	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80,00	4,95	396,00
70	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	2,38	190,40
71	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	160,00	2,15	344,00
72	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	400,00	5,31	2.124,00
73	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	3,85	308,00
74	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	240,00	8,45	2.028,00
75	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	640,00	3,11	1.990,40
76	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80,00	1,49	119,20
77	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	160,00	4,11	657,60
78	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	19,03	1.522,40
79	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	10,03	802,40
80	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	640,00	4,90	3.136,00
81	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	80,00	100,50	8.040,00
82	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	168,00	3,65	613,20
83	MASSA PARA VIDRO	KG	488,00	10,21	4.982,48
84	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	6,00	38,31	229,86
86	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	480,00	21,18	10.166,40
87	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	160,00	28,57	4.571,20

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

88	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	15,00	34,72	520,80
89	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	25,00	59,52	1.488,00
90	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	73,00	31,50	2.299,50
91	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	499,00	111,44	55.608,56
92	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1487,00	1,84	2.736,08
93	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1616,00	4,90	7.918,40
94	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	42,00	45,25	1.900,50
95	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	895,00	33,89	30.331,55
96	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1706,00	7,04	12.010,24
98	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	54,00	26,67	1.440,18
99	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	313,00	22,41	7.014,33
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	112,00	20,24	2.266,88
101	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	56,00	20,63	1.155,28
102	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	4,00	20,24	80,96
103	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	47,00	19,90	935,30
104	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1072,00	20,24	21.697,28
105	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	224,00	20,22	4.529,28
106	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	134,00	20,39	2.732,26
107	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	173,00	24,98	4.321,54
108	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	80,00	440,12	35.209,60
109	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	3,00	121,10	363,30

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	80,00	21,98	1.758,40
111	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	80,00	22,29	1.783,20
112	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	80,00	35,40	2.832,00
113	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	160,00	63,52	10.163,20
114	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	80,00	59,91	4.792,80
115	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	505,00	4,99	2.519,95
116	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	21,00	105,12	2.207,52
117	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	616,00	31,52	19.416,32
118	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14701,00	2,70	39.692,70
119	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	538,00	30,11	16.199,18
120	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	625,00	3,57	2.231,25
121	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4346,00	2,46	10.691,16
122	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	2668,00	9,39	25.052,51
123	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	890,00	34,29	30.518,10
124	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	160,00	9,42	1.507,20
125	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	80,00	18,11	1.448,80
126	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	93,00	168,62	15.681,66
127	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	35,00	86,47	3.026,45
128	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	640,00	2,85	1.824,00
129	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1680,00	1,33	2.234,40
130	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	160,00	21,73	3.476,80
131	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3898,00	5,02	19.567,96
132	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	364,00	7,95	2.893,80





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

133	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6689,00	11,67	78.060,63
134	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	163,00	129,70	21.141,10
135	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	80,00	167,62	13.409,60
136	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	80,00	259,07	20.725,60
137	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	80,00	270,38	21.630,40
138	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80,00	9,93	794,40
139	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	17,30	1.384,00
140	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80,00	16,27	1.301,60
141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	240,00	1,19	285,60
142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	80,00	3,74	299,20
143	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	3461,00	2,42	8.375,62
144	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	5,00	1.579,27	7.896,35
146	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	480,00	1,85	888,00
147	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	320,00	1,10	352,00
148	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	160,00	1,71	273,60
149	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1911,00	0,67	1.280,37
150	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LATA 18L	39,00	683,82	26.668,98
152	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1360,00	6,89	9.370,40
153	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	80,00	34,46	2.756,80

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

154	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	160,00	76,35	12.216,00
155	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	80,00	53,10	4.248,00
156	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	BARRA DE 12M	476,00	75,00	35.700,00
157	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	960,00	5,51	5.289,60
158	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6M	504,00	90,96	45.843,84
159	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6M	29,00	39,72	1.151,88
160	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6M	172,00	65,64	11.290,08
161	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6M	41,00	171,30	7.023,30
162	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	BARRA DE 6M	252,00	24,72	6.229,44
163	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	BARRA DE 6M	168,00	53,34	8.961,12
164	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	160,00	5,54	886,40
165	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	80,00	22,66	1.812,80
166	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	325,00	133,64	43.433,00
168	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1067,00	37,52	40.033,84
Total					1.575.943,64

Cota Principal – 75%					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	11509	8,78	101.049,02

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 - Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 – e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

13	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	360	210,06	75.621,60
15	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	240	329,26	79.022,40
18	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1007	84,00	84.588,00
23	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	174923	0,99	173.173,77
29	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8414	14,20	119.478,80
31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	300	360,71	108.213,00
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA	SAC	3882	24,00	93.168,00





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	ARGAMASSAS	O			
		20KG			
40	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SAC	5937	40,00	237.480,00
		O			
		50KG			
65	JANELA DE AÇO DE CORRER, 100X120CM. VENEZIANA, SEM VIDROS	UN	120	542,73	65.127,60
85	PADRÃO DE ENERGIA 50A BIFÁSICO	UN	60	2.164,51	129.870,60
97	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	UN	300	499,00	149.700,00
145	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M ²	UN	59445	1,78	105.812,10
151	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LAT	153	531,18	81.270,54
		A 18L			
167	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM, EM	M	2948	30,03	88.528,44





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				
169	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados SERV. 80 à execução de infraestrutura e fundações do tipo bloco sobre estacas para 80 unidades habitacionais populares, incluindo escavações para fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem, compreendendo fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas manuais, equipamentos leves e execução completa conforme projetos estruturais, sanitários, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de infraestrutura e fundações do tipo bloco sobre estacas para 80 unidades habitacionais populares, incluindo escavações para fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem, compreendendo fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas manuais, equipamentos leves e execução completa conforme projetos estruturais, sanitários, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.	SERV	60	7.269,57	436.174,20
TOTAL				2.128.278,07	

Cota Reservada – 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 - Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 – e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

170	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	3836	8,78	33.680,08
171	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	120	210,06	25.207,20
172	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	80	329,26	26.340,80
173	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	335	84,00	28.140,00
174	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	58307	0,99	57.723,93
175	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2804	14,20	39.816,80
176	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	100	360,71	36.071,00
177	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SACO 20KG	1294	24,00	31.056,00
178	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO 50KG	1978	40,00	79.120,00
179	JANELA DE AÇO DE CORRER, 100X120CM. VENEZIANA, SEM VIDROS	UN	40	542,73	21.709,20
180	PADRÃO DE ENERGIA 50A BIFÁSICO	UN	20	2.164,51	43.290,20
181	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER	UN	100	499,00	49.900,00





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA				
182	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	19815	1,78	35.270,70
183	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LATA 18L	51	531,18	27.090,18
184	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	982	30,03	29.489,46
185	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados SERV. 80 à execução de infraestrutura e fundações do tipo bloco sobre estacas para 80 unidades habitacionais populares, incluindo escavações para fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem, compreendendo fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas manuais, equipamentos leves e execução completa conforme projetos estruturais, sanitários, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de infraestrutura e fundações do tipo bloco sobre estacas para 80 unidades habitacionais populares, incluindo escavações para fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem, compreendendo fornecimento de mão de	SERV	20	7.269,57	145.391,40

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

obra qualificada, ferramentas manuais, equipamentos leves e execução completa conforme projetos estruturais, sanitários, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.				
			TOTAL	709.296,95

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às cotas reservadas ME e EPP, locais e regionais conforme o Decreto Municipal nº 5632/2025 e suas alterações.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto 5347/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 22/12/2025;

Id do item no PCA:3392;4133; 4130; 4131;4132; 3994; 3995; 3996;3997; 3998; 3999; 4000; 3985; 4001; 4123; 4135; 4084; 3986; 4085; 3993; 4002; 4003; 4086; 4004; 4005; 4136; 4137; 4138; 4007; 4089; 4124; 4008; 4090; 4009; 4010; 4139; 4011; 4140; 4013; 4091; 4014; 4015; 4141; 4126; 4141; 4016; 4017; 4018; 4143; 4092; 4093; 4020; 4021;4022; 4023; 4144; 4095; 4024; 4025; 4026; 3988; 3987; 4097; 3989; 4027; 4028; 4029; 4030; 4031; 4032; 4033; 4034; 4035; 4036; 4037; 4038; 4039; 4146; 4041; 4042; 4045; 4147; 4148; 4098; 4099; 4047; 4048; 4049; 4149; 4051; 4150; 4103; 4151; 4152; 4153; 4104; 4105; 4106; 4107; 4155; 4052; 4157; 4053; 4054; 4055; 4056; 4057; 4108;

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

4158;4058;4159;4160;4059;4161;4110; 4111; 4162;4163;4112;4164;4060;4113;4114;4061;4062; 4115; 4116;4125; 4063; 4064; 4065; 4066; 4165; 4166; 4167; 4070; 4071; 4072; 4073; 4168; 4117; 4128; 4129; 4074; 4075; 4076; 4077; 4118; 4078; 4079; 4119; 4120; 4169; 4121; 4122; 4080; 4081; 3991; 4082; 4083 e 4171.

Classe/Grupo: 3516753267 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos; 3024365961 - Aço ca-50; 3024365961 - Aço ca-50; 3024365961 - Aço ca-50; 2690946021 - Aço ca-60; 1197308046 - adaptador de compressão em polipropileno; 3732653691 - Adaptador pvc; 409645631 - Adaptador pv; 409645631 - Adaptador pv; 521831792 - Adesivo plástico; 3319448062 - Anel borracha; 3319448062 - Anel borracha; 3175093458 - Anel de concreto armado; 3941951027 - Anel de vedação; 3898997493 - Anel em concreto; 1140590887 - Arame galvanizado; 3919663283 - Arame recozido; 2856397699 - Área Média; 909121182 - Argamassa colante; 1715211653 - Argamassa polimérica; 3215563669 - Bacia sanitária; 2620101578 - Bancada de mármore; 249331111 - Bloco cerâmico; 439612096 - Bucha de redução; 1711818713 - Cabo de cobre; 1711818713 - Cabo de cobre; 1711818713 - Cabo de cobre; 450102151 - Caibro; 3441195366 - Caixa d'agua; 762529960 - Caixa de concreto; 184605667 - Caixa da luz; 641742123 - Caixa hidrômetro; 1568135836 - Caixa sifonada; 2273330078 - Cal hidratada; 886100112 - Calha quadrada; 520849952 - Cap pvc; 3426358092 - Chapa/Painel; 3521763253 - Chuveiro; 369118765 - Cimento Portland; 208791938 - Cumeeira; 1121068983 - Curva; 1726068917 - Desmoldante; 2358546071 - Diluente aguarrás; 1027445740 - Disjuntor; 1566729285 - Disjuntor; 1566729285 - Disjuntor; 148426184 - Dispositivo Dps; 3076412700 - Dispositivo; 588349443 - Eletroduto Pvc; 2091339255 - Eletroduto pvc; 2834107025 - Engate / rabicho; 963367642 - Espelho / placa; 471008971 - Espelho / piaca; 1546793695 - Fita isolante; 3711300149 - Fita veda rosca; 290121171 - Forro de pvc; 3359308317 - Grama esmeralda; 613468381 - Interruptor; 4243487530 - Isolador; 869723342 - Janela Basculante; 869723342 - Janela Basculante; 387388642 - Janela de aço; 1054481406 - Janela de correr; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 1347019771 - Joelho pvc; 692707955 - Junção simples; 692707955 - Junção simples; 3890264630 - Lâmpada; 543788323 - Lavatório de louça; 251555421 - Lixa D'agua; 2246917029 -

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro - CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 -

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

D) **Identificador da Futura Contratação:** 163-2026 e - 165-2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1., bem como:

Aquisição de insumos

4.1.1. Fornece os materiais objeto deste termo com eficiência e pontualidade, em conformidade com as solicitações e nos prazos estabelecidos;

4.1.2. Zelar pelo fornecimento adequado e fiel dos materiais.

4.1.3. Garantir a qualidade e legalidade dos materiais fornecidos com base nas normas da ABNT e normas relativas.

4.1.4. Comprometer-se a assegurar a qualidade dos produtos, realizando a substituição imediata sempre que necessário ou quando as exigências do presente Termo de Referência.

4.1.5. Instalação do anel de concreto na fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem.

4.1.6. Instalação de vidros em todas as janelas das unidades habitacionais.

4.1.7. Fornecimento e a instalação das calhas e rufos nas unidades habitacionais.

Serviço de mão de obra

4.2. Os serviços comuns de mão de obra a serem contratados para execução das fundações das unidades habitacionais de 42,56 m² compreenderão:

4.2.1. Apiloamento do solo após a execução do aterro pela Prefeitura, quando necessário;

4.2.2. Execução das fundações das unidades habitacionais, compreendendo estacas e blocos;

4.2.3. Execução de reaterro das valas com posterior apiloamento;

4.2.4. Execução das tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso;

4.2.5. Execução das valas perimetrais bem como instalação de tubos e conexões hidráulicas;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2.6. Impermeabilização do solo com lona plástica;

4.2.7. Nivelamento das estruturas executadas;

4.2.8. Execução de calçada no entorno das unidades habitacionais;

4.2.9. Serviços de urbanização, incluindo plantio de grama em placas ao redor das unidades habitacionais, fossas e sumidouros;

4.2.10. Limpeza final da obra e remoção de materiais remanescentes da execução dos serviços;

4.2.11. Segue memorial descritivo em anexo.

4.3. Sustentabilidade

Insumos

4.3.1. O fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.3.2. Dar preferência a insumos com menor impacto ambiental, como aqueles feitos de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis.

Serviço de mão de obra

4.3.3. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, promovendo a destinação adequada dos resíduos da construção civil, a redução de desperdícios e a utilização racional dos materiais empregados na execução dos serviços.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Vistoria

4.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas.

4.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Os insumos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. Conforme tabela abaixo:

Nº	Quadra/Lote	Rua	Latitude (S)/Longitude (W)
01	01/01	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.491785°S, 54.193985°W
02	01/02	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.491785°S, 54.193985°W
03	01/04	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.491777°S, 54.193681°W
04	01/05	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.491863°S, 54.193684°W
05	01/08	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.492037°S, 54.193477°W
06	01/10	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.491933°S, 54.193491°W
07	01/12	RUA JOSE TENORIO DA SILVA	23.492204°S, 54.192692°W
08	01/16	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492472°S, 54.193153°W
09	01/19	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492482°S, 54.193408°W
10	01/22	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492482°S, 54.193408°W
11	01/25	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492371°S, 54.193928°W
12	01/26	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492371°S, 54.193928°W





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

13	01/27	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492371°S,54.193928°W
14	01/28	RUA MARIA CAROLINA SEVERO	23.492374°S,54.194172°W
15	02/06	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491430°S,54.193515°W
16	02/08	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491464°S,54.193420°W
17	02/09	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491525°S,54.193161°W
18	02/11	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491525°S,54.193161°W
19	03/03	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490844°S,54.193661°W
20	03/07	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490964°S,54.193309°W
21	03/08	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.491069°S,54.193258°W
22	03/10	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.491089°S,54.192971°W
23	03/11	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.491068°S,54.192948°W
24	03/15	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491615°S,54.192907°W
25	03/18	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491803°S,54.193191°W
26	03/19	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491639°S,54.193316°W
27	03/20	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491532°S,54.193348°W
28	03/22	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491451°S,54.193582°W
29	03/23	RUA LOURIVAL MENDES DE BRITO	23.491522°S,54.193700°W
30	04/06	RUA MARIA MARLENE DE JESUS ROCHA	23.490534°S,54.193436°W
31	04/10	RUA MARIA MARLENE DE JESUS ROCHA	23.490665°S,54.192753°W
32	04/16	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490892°S,54.192981°W
33	04/17	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490984°S,54.192914°W
34	04/20	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	13.491040°S,54.193439°W
35	04/23	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490923°S,54.193311°W
36	04/26	RUA FRANCISCA DEODATO DA SILVA	23.490761°S,54.193819°W
37	07/03	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489645°S,54.193345°W
38	07/04	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.490534°S,54.193436°W
39	07/05	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489625°S,54.193182°W
40	07/07	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489599°S,54.192986°W
41	07/09	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489584°S,54.192760°W
42	07/14	LUIZ ANTONIO LANDOVSKI	23.490109°S,54.192547°W
43	07/22	LUIZ ANTONIO LANDOVSKI	23.490183°S,54.193262°W
44	07/23	LUIZ ANTONIO LANDOVSKI	23.490056°S,54.193374°W
45	07/24	LUIZ ANTONIO LANDOVSKI	23.490201°S,54.193406°W
46	07/26	LUIZ ANTONIO LANDOVSKI	23.490250°S,54.193614°W
47	08/03	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489142°S,54.193190°W
48	08/04	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489142°S,54.193190°W
49	08/05	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489178°S,54.193066°W
50	08/06	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489178°S,54.193066°W
51	08/07	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489192°S,54.192934°W
52	08/09	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489142°S,54.192926°W
53	08/10	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489143°S,54.192897°W

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

54	08/11	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489143°S,54.192897°W
55	08/15	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489711°S,54.192528°W
56	08/16	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489771°S,54.192610°W
57	08/17	RUA ANTONIO ALVES DE LIMA	23.489639°S,54.192669°W
58	09/01	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488650°S,54.193335°W
59	09/05	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488697°S,54.192967°W
60	09/08	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488846°S,54.192825°W
61	09/10	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488747°S,54.192685°W
62	09/15	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489208°S,54.192267°W
63	09/20	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489196°S,54.192633°W
64	09/23	RUA IZABEL DE MORAES SANCHES	23.489100°S,54.193031°W
65	10/05	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488124°S,54.193152°W
66	10/08	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488308°S,54.192567°W
67	10/09	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488326°S,54.192578°W
68	10/10	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488330°S,54.192570°W
69	10/13	RUA ALBINA GAZZOLA DA LUZ	23.488478°S,54.191972°W
70	10/14	RUA ALBINA GAZZOLA DA LUZ	23.488478°S,54.191972°W
71	10/19	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488872°S,54.192635°W
72	10/20	RUA MARI LADI CARRADORE PORTELA	23.488757°S,54.192551°W
73	11/01	RUA FRANCISCO FERREIRA PALMA	23,487619°S,54.193139°W
74	11/08	RUA FRANCISCO FERREIRA PALMA	23.487796°S,54,192381°W
75	11/09	RUA FRANCISCO FERREIRA PALMA	23,487778°S,54.192493°W
76	11/11	RUA FRANCISCO FERREIRA PALMA	23.487796°,54.192381°W
77	11/14	RUA FRANCISCO FERREIRA PALMA	23.487842°,54.192035°W
78	11/22	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488038°S,54.192701°W
79	11/28	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488038°S,54.192701°W
80	11/29	RUA ARISDENE DE MATTOS	23.488188°S,54.193041°W

5.3. A empresa fornecedora dos insumos:

ITEM	DESCRIÇÃO
13	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M.

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -

Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –

e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

15	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M.
31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M
36	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM.
119	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM.
166	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO.

A empresa fornecedora dos insumos constantes nos Itens 13, 15, 31, 36, 119 e 166 deverá realizar o fornecimento, transporte, entrega, posicionamento e instalação dos respectivos materiais, conforme as especificações previstas neste instrumento e de acordo com as condições de execução das unidades habitacionais. Os vidros deverão ser fornecidos e instalados em todas as janelas das residências. Os anéis de concreto e as caixas de concreto pré-moldadas destinados às fossas e sumidouros deverão ser entregues e posicionados nas valas previamente executadas pela empresa responsável pela mão de obra, no ato da entrega dos materiais. As calhas e rufos deverão ser fornecidos e instalados em todas as unidades habitacionais.

5.4. Data e horário de entrega dos materiais deverão ser previamente acordados com a Secretaria demandante.

Dos Serviços:

5.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.5.1 Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. O prazo para entrega total dos serviços é de 2 (dois) anos.

5.5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A Prefeitura de Itaquiraí, na qualidade de executora da obra, orientará a empresa vencedora do certame por meio de uma ordem de serviço. Os serviços a serem prestados serão exclusivos para o fornecimento de mão de obra, sendo que a Prefeitura, por meio de seu órgão municipal competente, ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

o adequado andamento dos trabalhos, incluindo: brita 01, areia média, cimento, tela soldada em aço CA 60, cal hidratada, tijolos e água.

De acordo com o projeto técnico fornecido pela AGEHAB, a Prefeitura, por meio de sua equipe técnica, orientará a empresa quanto à colocação e montagem de formas, bem como à fixação da rede de esgoto e ao início da execução da alvenaria referencial. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: betoneira, formas metálicas, martelos, marretas, chaves torquês, entre outros, sendo estes equipamentos essenciais para o bom andamento da obra.

Além disso, a empresa deverá assegurar que a mão de obra seja qualificada e treinada, garantindo que todos os serviços sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas técnicas vigentes. A Prefeitura, por sua vez, acompanhará o progresso da obra, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma previamente acordado e que os materiais fornecidos atendam aos padrões estabelecidos para a execução da obra.

A segurança no local de trabalho também deverá ser uma prioridade, com a empresa fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a proteção de seus trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

CRONOGRAMA FÍSICO DE MÃO DE OBRA

5.5.3. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

Segue em anexo cronograma.

5.5.4. Local e horário da prestação dos serviços

O horário de trabalho será de segunda à sexta feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

5.5.5. Os serviços serão prestados nos endereços constantes no item 5.2.1.

Rotinas a serem cumpridas

5.5.6. A execução contratual observará as rotinas que constam no cronograma.

Materiais a serem disponibilizados

5.5.7. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. os equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: betoneira, formas metálicas, martelos, marretas, chaves torquês, entre outros. A Prefeitura, por meio de seu órgão municipal competente, ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para o adequado andamento dos trabalhos, incluindo: brita 01, areia média, cimento, tela soldada em aço CA 60, cal hidratada, tijolos e água.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Segue memorial descritivo anexo no Estudo Técnico Preliminar.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

que conerá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Preposto

6.14. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.15. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.16. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens (insumos) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. A avaliação da execução dos serviços de mão de obra utilizará o Planilha de Medição dos Resultados, conforme previsto no Anexo. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de medição dos serviços.

7.9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: medição dos serviços efetivamente executados, a ser efetuada pelo engenheiro municipal responsável pela fiscalização.”

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos insumos será parcelado, pois o método utilizado na execução das obras será o de autoconstrução, onde o mutuário é o responsável, assim os insumos serão entregues de forma gradativa, conforme as fases da obra e solicitação do Departamento de Habitação, não sendo possível a entrega integral dos insumos.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre para os **insumos**;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre para o **serviço de mão de obra**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **4.413.518,66** (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação de insumos será atendida pela seguinte dotação:





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

1.003 – Habitação para todos – Área Urbana

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita / Despesa 5

Recurso 1.665 Transferência de convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.

10.3. A contratação de serviço de mão de obra será atendida pela seguinte dotação:

08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

1.003 – Habitação para todos – Área Urbana

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Convênio 1.665

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaquiraí, 29 de maio de 2026.

Vanderval José Carminati – Diretor de Habitação – **Matrícula:** 6328-2

Marcos Alves Martins - Assistente Social - **Matrícula:** 1501-6

Eduardo Rodrigo Vieira Lima - Engenheiro Civil CREA 51264/D/PR- **Matrícula:** 3065-1

Aprovado por:

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 2178-4





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -
Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –
e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



Assinado por 4 pessoas: MARCOS ALVES MARTINS, VANDERVAL JOSÉ CARMINATTI, FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO e EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4AEF-E69B-21E4-058B> e informe o código 4AEF-E69B-21E4-058B





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Planilha de Medição dos Resultados

Empreendimento:									
Nº do processo:									
Nº do pregão presencial:									
Nº do contrato:									
Nome da empresa executora:									
Endereço da empresa executora:									
Local da obra:									
Data da Medição:									
Período de Referência:									
Número de Medição:									
Item	DESCRIÇÃO	ORÇADO CONTRATUAL				QUANTIDADES EXECUTADAS			VALOR MEDIDO
		UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	PERÍODO	ACUMUL.	SALDO	
1	Serviço de mão de obra para construção de radier em contrato armado, instalações hidrossanitárias parciais (fossa séptica, sumidouro e caixas de passagem), plantio de grama e limpeza da obra.								
TOTAL GERAL					TOTAL DESSA MEDIÇÃO				
Os Serviços medidos encontram-se efetivamente concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aprovadas e foram		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ACUMULADOS:							
		VALOR EXECUTADO ACUMULADO ATÉ O PERÍODO ANTERIOR:							
		PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO:							
		PERCENTUAL EXECUTADO TOTAL:							
		VALOR DO ORÇAMENTO ATUALIZADO:							

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -
Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –
e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

executadas de acordo com as normas técnicas

LUCIANO DE SOUZA SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Engenheiro Civil - CREA 51.264/D – PR
Prefeitura Municipal de Itaquirai – MS

EDMAR RIBEIRO DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA 67137/D-MS
EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-117 -
Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 –
e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUIRAÍ
— Inovação, Compromisso e Desenvolvimento —
Gestão 2025 - 2028





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AEF-E69B-21E4-058B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ALVES MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-11) em 29/05/2026 08:33:30 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VANDERVAL JOSÉ CARMINATTI (CPF 560.XXX.XXX-91) em 29/05/2026 08:34:10 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO (CPF 891.XXX.XXX-10) em 29/05/2026 09:07:10 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA (CPF 025.XXX.XXX-43) em 29/05/2026 09:17:44 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4AEF-E69B-21E4-058B>